



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº 021/CEST/IFB, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

SELEÇÃO 2018/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM RECICLAGEM INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE PROEJA EM REGIME DE ALTERNÂNCIA 2018/2

1. DA CHAMADA PÚBLICA

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 3359, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de dezembro de 2016, torna pública a CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES para o **Curso Técnico em Reciclagem Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA em Regime de Alternância**, ofertado pelo *Campus* Estrutural para ingresso no 2º semestre de 2018.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos as vagas remanescentes abaixo especificadas:

<i>Campus</i>	Curso	Duração do curso em semestre	Turno	Total de vagas
Estrutural	Técnico em Reciclagem Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA em Regime de Alternância - Resolução N.º22-2018/CS-IFB	4	Noturno	35

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso nos cursos previstos neste edital:

- a) ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- b) ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula;
- c) não ter o ensino médio completo;
- d) não ter o ensino superior e,
- e) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

4.1. As matrículas para as vagas remanescentes do curso Técnico em Reciclagem Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA em Regime de Alternância, ofertado pelo *Campus* Estrutural para ingresso no 2º semestre de 2018, ocorrerão no período de **16 a 22 de outubro de 2018**, nas dependências do *campus*, conforme abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPI	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel/SCIA/Estrutural/DF	(61) 2103-2160

42 Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*).

43 Caso o candidato seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estiver regularmente matriculado.

44 O candidato impedido de comparecer para matrícula, deverá designar um procurador e este deverá comparecer na data, local e horários descritos no Edital, portando toda a documentação necessária para realizar a matrícula, bem como procuração específica para os atos da matrícula e documento de identidade.

45 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

46 O horário para a matrícula será das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 19:00.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

51 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificados no quadro acima.

52 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementares publicadas pelo IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

53. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
54. Não serão aproveitados estudos do Ensino Médio para o Ensino Médio Integrado, em conformidade com a Resolução nº 01-2016/CS-IFB, seção VII, Artigo nº 41, §8º.
55. A Direção-geral do *Campus*, a Direção de Ensino Pesquisa e Extensão e a Comissão do Processo Seletivo terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
56. Os casos omissos serão julgados pela Direção-Geral do Campus, pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Comissão do Processo Seletivo.

Brasília, 16 de outubro de 2018.

[Original Assinado]

Julliana Almeida Cavalcanti

Diretora Geral Substituta do Campus Estrutural
Portaria nº 3359, de 28 de novembro de 2016

